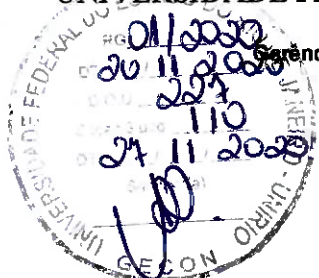




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 18/2019, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. -
ME., NA FORMA ABAIXO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Ricardo Silva Cardoso, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24., e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME.**, CNPJ nº. 11.955.015/0001-20, situada na SRTVN 702 conjunto P, Edifício Brasília Rádio Center, sala 3011, Asa Norte, DF CEP 70719-900, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada por Sr. José Carlos de Azevedo Cabral, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 434.307 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 224.980.791-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 18/2019 processo nº. 23102.006223/2019-56, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo, a partir de zero hora do dia 28 de novembro de 2020 até as vinte quatro horas do dia 28 de novembro de 2021, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro,

de Novembro de 2020.

**Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por Ricardo Silva Cardoso
DN: cn=Ricardo Silva Cardoso, ou=Universidade Federal
do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), o=Reitoria,
email=ricardo@unirio.br, c=BR

**José Carlos de Azevedo Cabral
CONTRATADA**
RG: 434.307-SSP/DF
CPF: 224.980.791-49

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____